

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 6	

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a produção de vídeos e filmagem do **Festival Cultura e Pop Rua**, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, no Museu da Língua Portuguesa.

1.2. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Produção de **dois vídeos** do Festival Cultura e Pop Rua, evento a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2025, conforme as especificações a seguir:

- a) **1 vídeo de aproximadamente 3 minutos:** conteúdo institucional, incluindo depoimentos do Museu, Sesc São Paulo e Movimentos municipal, estadual e federal da população em situação de rua, outros parceiros, além de imagens gerais do evento.
- b) **1 vídeo de aproximadamente 10 minutos:** filme pós-evento com conteúdo contendo entrevistas com falas institucionais, entrevistas com o público e a equipe, e registros das atividades simultâneas realizadas nos diversos espaços do festival como shows, oficinas, mesas de debate, intervenções artísticas;
- c) Formato de entrega dos produtos: 16:9 (proporção) - 1920 x 1080 px (resolução) - MP4 e AVI (extensão de arquivo);
- d) O proponente se responsabiliza integralmente pela produção dos vídeos, incluindo a pré-produção roteiros, produção, agendamento e execução das entrevistas, captação de imagens, edição e pós-

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 6	

produção, incluindo, mas não apenas, sonorização (trilha sonora livre de direitos), legendagem em português e inglês, inclusão de GCs, créditos e janela de Libras;

- e) Será solicitada a entrega do material editado conforme as especificações acima além de entrega de cortes brutos;
- f) O proponente se responsabiliza integralmente pelos equipamentos necessários para a realização das filmagens, edição e entrega dos vídeos;
- g) O proponente se responsabiliza integralmente por obter as autorizações para uso de imagem e voz das pessoas retratadas durante o evento, devendo entregar os termos devidamente assinados à **CONTRATANTE**;
- h) O proponente se responsabiliza integralmente pelas licenças para utilização de músicas e outros conteúdos protegidos por direitos autorais, caso sejam usados;
- i) As diárias das equipes envolvidas para a cobertura do evento deverão considerar as seguintes datas e horários:

Data	Local	Horário
28 de agosto	Sesc Bom Retiro	09:00 às 17:00
29 de agosto	Museu da Língua Portuguesa; Parque Jardim da Luz	10:00 às 19:00
30 de agosto	Museu da Língua Portuguesa; Parque Jardim da Luz	10:00 às 20:00

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

2.3. O desenvolvimento dos trabalhos, serão acompanhados por funcionários da Diretoria Técnica do Museu da Língua Portuguesa em todas as etapas.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- a) Comprovada experiência anterior no ramo filmagem, edição e produção de vídeos;
- b) Comprovada experiência com produção e filmagem, edição e produção de vídeos preferencialmente na cidade de São Paulo;
- c) Desejável experiência com públicos em vulnerabilização social e/ou atuação junto a organizações sociais voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilização;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade da entrega na data que estipulada em negociação e vinculada ao pagamento.
- e) Desejável ter atuação no território do entorno do Museu da Língua Portuguesa.

4. BRIEFING DO EVENTO:

A 2ª edição do Festival Internacional de Cultura e Pop Rua pretende, por meio do debate e da apresentação de diferentes programas e ações socioculturais já existentes no Brasil e no exterior, engajar instituições culturais em projetos que atendam e acolham a população em situação de rua de forma regular. Ocupando

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 6	

o interior do Museu da Língua Portuguesa, o Sesc Bom Retiro, Parque Jardim da Luz e outros equipamentos, o Festival acontecerá ao longo de três dias e terá espaço para discussões e conversas, bem como para apresentações artísticas em diferentes linguagens e extensa programação cultural. Material informativo: <https://www.museudalinguaportuguesa.org.br/e-book-festival-cultura-e-pop-rua-relato-de-uma-experiencia/>

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato até 30 de setembro 2025, sendo necessária a disponibilidade para trabalhos aos sábados, domingos e feriados conforme necessidade, e prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de e formalização de Termo Aditivo.

5.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas pôr Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 6	

7.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

7.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia do objeto contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e Técnica (conforme Item 3 deste termo);
- g) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- h) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10) não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, até às 23h59 do dia 08/08/2025. A análise

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão 01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 6	

será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

10.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Diretoria Técnica	Data Emissão	
	01/08/2025	
Assunto: Contratação de serviço especializado para produção de vídeos e filmagem do Festival Cultura e Pop Rua do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 6	

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, evelyn.lauro@idbr.org.br e festivalpoprua@mlp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.